



EDITAL Nº 1.9.07.25.034/2025/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: Pnfp7ZCPN6CMVRI

Treinamento de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (TTTCA)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO, de acordo com o Plano Geral de Ensino (PGE), torna público que no período de 24 a 25 de novembro de 2025, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Treinamento de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (TTTCA), a ser realizado no Município de Itajaí/SC.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Treinamento de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (TTTCA)
Coordenador da atividade de ensino	Subtenente BM Mtcl 0917845-7-30 Sergio Jose Bagattoli
Contato coordenador	Telefone: (47) 98837-1448
Período de inscrição	24 a 25 de novembro de 2025
Período da atividade de ensino	28 de novembro de 2025
Local de apresentação dos alunos	Avenida Sete de Setembro, 1878, Fazenda, Itajaí - Corpo de Bombeiros Militar - Itajaí (7BBM)
Data e hora de apresentação dos alunos	28/11/2025 08:00h
Carga horária total	8h
Finalidade	Atualizar os bombeiros no que tange às atividades de CTTCA, a fim do aprimoramento dos conhecimentos e melhor desempenho de suas atividades.

2 VAGAS

A atividade de ensino tem previsto um total de 10 vagas.

- a) A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.
- b) As vagas do treinamento são preferencialmente destinadas ao 7ºBBM.
- c) Caso haja vagas destinadas à CAPITAL estas compreendem os bombeiros militares das Diretorias, Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.
- d) Caso as vagas não sejam preenchidas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

São requisitos básicos para concorrer às vagas:

- (1) Ser bombeiro militar, bombeiro comunitário (BC) ou bombeiro civil profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior-Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que

servirem respectivamente às suas ordens.

(4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.

(5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

(6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 08:00h de 24/11/2025 às 16:00h de 25/11/2025.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 7b3aux2@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado de forma local.

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 14:00h do dia 26/11/2025.

7 LOGÍSTICA

7.1 Diárias Militares

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

7.2 Alimentação

Será fornecido alimentação pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

7.3 Hospedagem

Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

7.4 Diárias de Curso

Não serão pagas diárias de curso para treinamentos e cursos de formação, bem como para civis, visto não haver previsão legal.

7.5 Transporte

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

7.6 Uniforme

a) 5ºA Operacional

7.7 Materiais e quantitativos necessários

a) Materiais individuais

Não haverá.

b) Materiais coletivos

Não haverá.

7.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

8 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 Por se tratar de uma atividade de ensino prevista no PGE vigente, os instrutores já possuem autorização prévia do Comando-Geral para ministrarem aulas, não havendo necessidade de convocação. Cabe ao coordenador do curso realizar as tratativas para a liberação dos instrutores junto aos respectivos comandantes de batalhão.

8.2 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

8.3 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

8.4 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T470L3GT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO CUNHA SALVADOR (CPF: 008.XXX.639-XX) em 17/11/2025 às 14:21:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.

(Assinatura do sistema)



DIOGO DE SOUZA CLARINDO (CPF: 032.XXX.539-XX) em 18/11/2025 às 15:03:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNjM2NV8yNjM3NF8yMDI1X1Q0NzBMM0dU> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00026365/2025** e o código **T470L3GT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PLANO DE ENSINO Nº 1.9.07.25.034/2025/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: Pnfp7ZCPN6CMVRi

Treinamento de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (TTTCA)

Respondendo pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA, autoriza a realização do Treinamento de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (TTTCA), de acordo com o previsto no Plano Geral de Ensino (PGE).

1 FINALIDADE

Regular o funcionamento do Treinamento de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (TTTCA), a ser realizado no(a) 7ºBBM - Itajaí.

2 PLANEJAMENTO

2.1 Síntese

Nome da atividade de ensino	Treinamento de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (TTTCA)
Período de inscrição	24 a 25 de novembro de 2025
Período da atividade de ensino	28 de novembro de 2025
Local de apresentação dos alunos	Avenida Sete de Setembro, 1878, Fazenda, Itajaí - Corpo de Bombeiros Militar - Itajaí (7BBM)
Data e hora de apresentação dos alunos	28/11/2025 08:00h
Carga horária total	8h
Carga horária indenizável	16h
Finalidade	Atualizar os bombeiros no que tange às atividades de CTTCA, a fim do aprimoramento dos conhecimentos e melhor desempenho de suas atividades.

2.2 Das Vagas:

A atividade de ensino tem previsto um total de 10 vagas.

2.3 Previsão dos custos de indenização de ensino:

- a) Hora-aula: R\$ 1.826,24
- b) Diária de Curso: R\$ 0,00
- c) Diária Militar: R\$ 0,00

2.4 Calendário das atividades de ensino:

- a) A atividade de ensino ocorrerá dentro do período de 28 de novembro de 2025 e observará as unidades didáticas:
 - 1) CTTCA
 - (a) Nós e Amarras
 - (b) Operações de Corte de Árvores
 - (c) Manutenção de Equipamentos

- (d) Corte de Árvore e o Atendimento a Emergências
- b) É responsabilidade do coordenador distribuir a execução do conteúdo dentro do período previsto para a realização da atividade de ensino.

2.5 Desenvolvimento da atividade de ensino:

- a) A atividade de ensino será desenvolvida conforme Quadro de Trabalho (QT), observando fidedignamente as atividades e quantidades previstas no Programa de Materiais e Plano de Unidade Didática (PROMAPUD).
- b) O Quadro de Trabalho (QT), devidamente assinado, deverá ser anexado ao processo no SGP-e quando da apresentação do Relatório Final de Curso (RFC) e Relatório Final de Treinamento (RTF).
- c) É de responsabilidade da coordenação da atividade de ensino, bem como, solidariamente da B-3, a conferência dos dados lançados no QT.
- d) A DIE, por meio da Divisão de Controle e Avaliação de Ensino (DiCAE), efetuará a conferência dos referidos documentos, por amostragem, a seu critério.

3 ADMINISTRAÇÃO

3.1 Coordenador

- a) Subtenente BM Mtcl 0917845-7-30 Sergio Jose Bagattoli
- b) Telefone: (47) 98837-1448
- c) Além das obrigações decorrentes deste Plano de Ensino, é responsabilidade do coordenador a organização e a execução do previsto no edital correspondente.

3.2 Corpo docente

- a) O corpo docente será cadastrado pela coordenação, conforme as indicações apresentadas pela respectiva coordenadoria ou diretoria responsável pela atividade de ensino.

(1) Cursos/Treinamento:

- (a) Possuir o Curso de Técnicas de Ensino (CTE) ou realizá-lo na primeira oportunidade.
- (b) Possuir o curso de instrutor ou no mínimo o curso de capacitação da presente atividade de ensino.

(2) Cursos de instrutor:

- (a) Possuir o Curso de Técnicas de Ensino (CTE).
- (b) Possuir o curso de instrutor da presente atividade de ensino, caso o curso esteja homologado e existam instrutores formados. Não havendo instrutores formados, o indicado deve contar ao menos com o curso de capacitação.

- (3) A coordenadoria ou diretoria responsável pela atividade de ensino poderá, excepcional e justificadamente, indicar instrutores que não preencham os requisitos elencados, desde que os mesmos possuam notório conhecimento e experiência acerca dos assuntos a serem ministrados.

b) Corpo docente previsto:

Post/Grad	Mtcl	Nome	Escolaridade
ST	0917845-7-30	SERGIO JOSE BAGATTOLI	POS-GRADUACAO
Cb	0932384-8-01	JEFERSON LUIS FRUNEAUX	POS-GRADUACAO

- c) É responsabilidade do instrutor o controle de suas horas aulas ministradas, no sentido de observar os limites máximos mensais (80 h/a) e anuais (500 h/a), sendo que em caso de descumprimento, as horas excedentes não serão indenizadas, ficando o instrutor sujeito ainda à responsabilização disciplinar.
- d) Em caso de necessidade de extrapolar os limites mensais e/ou anuais, deve o instrutor apresentar justificativa prévia ao Diretor de Instrução e Ensino, para avaliação e autorização, se for o caso.

4 LOGÍSTICA

4.1 Diárias Militares

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

4.2 Alimentação

Será fornecido alimentação pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

4.3 Hospedagem

Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.

4.4 Diárias de Curso

Não serão pagas diárias de curso para treinamentos e cursos de formação, bem como para civis, visto não haver previsão legal.

4.5 Transporte

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

4.6 Uniforme

a) 5ºA Operacional

4.7 Materiais e quantitativos necessários

a) Materiais individuais

Não haverá.

b) Materiais coletivos

Não haverá.

4.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, serão de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LC4RO132**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO DE SOUZA CLARINDO (CPF: 032.XXX.539-XX) em 18/11/2025 às 15:03:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42.

(Assinatura do sistema)



JEFFERSON DE SOUZA (CPF: 026.XXX.609-XX) em 18/11/2025 às 16:54:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2019 - 10:41:21 e válido até 02/04/2119 - 10:41:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNjM2NV8yNjM3NF8yMDI1X0xDNFJPMtMy> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00026365/2025** e o código **LC4RO132** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.